



XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, XIV
Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas
e EXPOFAR 2023



14.10.2023



SÃO PAULO



Contrato de Patrocínio

Pode clicar na **seção** que deseja ler



Informação principal

1. Partes
2. Objeto



Obrigações

3. J&J
4. Patrocinada



Pagamento & Duração

5. Preço
6. Duração



Rescisão e Assinatura

7. Rescisão antecipada
8. Foro e assinatura
9. Anexo I: Políticas J&J
10. Anexo II- Proposta e Agenda

1 Partes

JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA (“J&J”)

**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO
ESTADO DE SAO PAULO (“Patrocinada”)**

Endereço: AV. Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 - 7º Lado A
– São Paulo – SP – 04543-011 - Complexo JK -Torre B
CNPJº 51.780.468/0001-87

Endereço: R CAPOTE VALENTE, 487 - 1 ANDAR, 05409-001
SAO PAULO, São Paulo, Brazil
CNPJº 60975075000110

2 Objeto

As partes acordam o patrocínio para o seguinte Evento: Nome do evento patrocinado: XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, XIV Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas e EXPOFAR 2023 Data de início do evento patrocinado: 14-Oct-2023 Data do término do evento patrocinado 14-Oct-2023 Local de Evento patrocinado: Centro de Convenções Frei Caneca, SÃO PAULO, SPBRASIL (“**Evento**”).

3 Obrigações da J&J



Cumprir o regulamento do Evento, transportar seus materiais (se aplicável) e em casos de uso de estande, prezar pela sua limpeza e segurança, expondo somente produtos registrados na ANVISA.



Pagar os valores acordados.

4 Obrigações da Patrocinada



Providenciar todos os serviços e contratações necessários para produção e realização do Evento incluindo (i) organização e montagem; (ii) cumprimento dos requisitos de segurança e da legislação aplicável (iii) cumprimento das diretrizes da **J&J** e Políticas estipuladas no **ANEXO I**; (iv) cumprir a agenda estipulada no **ANEXO II** (v) Disponibilizar à J&J os itens de patrocínio constantes na Proposta do **ANEXO II**: • Teremos uma aula presencial –Teclismabe. • 3 Webinar em contrato. • 10 inscrições para Staff.

Fica excluído o patrocínio de atividades de entretenimento e/ou de qualquer caráter recreativo.

O uso da logomarca da **J&J** deve ser aprovado previamente pela **J&J** em materiais de divulgação do **EVENTO**, e apenas durante o prazo de vigência, não sendo permitida a indicação fora do **EVENTO**.

5 Pagamento

A J&J pagará o valor de BRL25,000.00, a título patrocínio por meio de transferência bancária em moeda nacional em 60 dias contados do recebimento da Nota Fiscal emitida pela **Patrocinada**.



Esclarecimento:

No montante a ser pago estão incluídas todas as despesas decorrentes da participação no Evento.

Cada parte será responsável por efetuar o pagamento dos impostos aplicáveis.

6 Duração



O Contrato terá prazo de vigência determinado e terá início na data de sua assinatura e término em 30 do abril de 2024

7 Rescisão antecipada

- Por acordo entre as partes;
- Por simples notificação por escrito da **J&J** à **Patrocinada** com 30 dias de antecedência antes do evento. Nesse caso, a **J&J** terá a única obrigação de pagar os itens pendentes de pagamento até a data.
- Para qualquer caso fortuito ou força maior, que impeça qualquer uma das partes de cumprir o objetivo desse contrato;
- Por descumprimento das obrigações.

8 Foro e assinatura

As Partes elegem o foro de São Paulo, Brasil para resolver disputas envolvendo este Contrato.

Lembre que...

A assinatura eletrônica deste documento é válida e, portanto, as Partes signatárias concordam em estar legalmente vinculadas aos termos e condições aqui estabelecidos.



Esclarecimento:

As comunicações trocadas entre as Partes podem ser por carta e entregues ao endereço acima ou por e-mail;

Este Contrato só poderá ser cedido, transferido ou alterado mediante aditivo por escrito assinado pelas Partes e não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes. A **Patrocinada** se responsabiliza pelo cumprimento de legislações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, e por ações que possam ser ajuizadas em decorrência destas.

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.



Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Nome: SIMONE ROCHA

Cargo: Gerente Nacional de Acesso

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Nome: ROGER PATTI

Cargo: Diretor Nacional Contas Estratégicas

Patrocinada



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO
DE SAO PAULO

Nome: Marcelo Polacow Bisson Danyelle Cristine Marini

Cargo: Presidente CRF-SP Diretora Tesoureira

Testemunha:

Nome: Marleide Lourenço da Silva

Cargo: Gerente Departamento de Relacionamento

ANEXO I - POLÍTICAS J&J

Política	Quando aplicar?	Conteúdo
ANTICORRUPÇÃO	<p>Sempre, ambas as partes devem cumprir as leis anticorrupção.</p> <p>Se houver possibilidade de interação de qualquer pessoa da sua Patrocinada com profissionais de saúde, órgãos ou agentes governamentais em nome da J&J, informe a J&J para disponibilizarmos o treinamento.</p>	<p>1. Nenhuma das partes realizará qualquer ação que seja proibida pelas leis anticorrupção locais e outras (em conjunto, "Leis Anticorrupção") que possam ser aplicadas a uma ou ambas as Partes.</p>
CONFLITO DE INTERESSES	<p>Sempre, pois se um integrante da sua Patrocinada receber alguma vantagem pessoal de qualquer representante da J&J, deverá notificar a J&J.</p>	<p>1. De acordo com o Código de Conduta nos Negócios da J&J, a Patrocinada só poderá prometer, oferecer ou disponibilizar presentes, hospitalidade, viagens, outros itens de valor ou qualquer outra forma de vantagem pessoal para qualquer empregado ou representante da J&J quando estes tiverem valor modesto e não tenham como objetivo, mesmo que potencial, em influenciar na tomada de decisões de negócios em nome da J&J. Em hipótese alguma será aceita a entrega na forma de dinheiro ou equivalentes.</p> <p>2. A Patrocinada deverá notificar a J&J, imediatamente, sobre qualquer solicitação de valores, presentes, hospitalidade, viagens, outros itens de valor ou qualquer outra forma de vantagem pessoal que venha a receber por parte de empregado ou representante da J&J. A notificação deverá ser encaminhada para o endereço da J&J constante do preâmbulo, aos cuidados do Departamento Jurídico.3. A violação deste dispositivo poderá ser considerada como infração grave, ensejando rescisão imediata unilateral deste Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e outras responsabilizações de ordem civil e criminal.</p>
PRIVACIDADE DE DADOS	<p>No caso de coleta, retenção, transmissão ou compartilhamento de informações pessoais, tais como nome, endereço, informações de contato comercial, informações médicas ou dados financeiros, de algum empregado, cliente ou paciente da J&J.</p>	<p>1. Para fins deste Contrato, (a) "controlador", "titular dos dados" e "tratamento" (e "tratar") terão os significados que lhes são atribuídos na Legislação de Proteção de Dados Aplicável; (b) "Legislação de Proteção de Dados Aplicável" significa toda e qualquer lei e regulamentação de privacidade e proteção de dados aplicável aos Dados Pessoais em questão, incluindo, Lei Geral de Proteção de Dados (Lei No. 13.709/2018) (c) "Dados Pessoais" significa dados que identificam, podem ser usados para identificar ou se relacionam a um indivíduo identificável.</p> <p>2. Para o cumprimento dos direitos e obrigações das PARTE sob este Contrato, cada PARTE tratará os dados pessoais dos inscritos, contatos comerciais e Representantes Legais conforme necessário para a operacionalização deste acordo na qualidade de controladora independente. Cada PARTE tratará os Dados Pessoais em sua posse ou controle como um controlador independente (não como um controlador conjunto com a outra parte). Para evitar dúvidas e sem prejuízo do anterior, a</p> <p>Patrocinada será um controlador independente de quaisquer Dados Pessoais que compartilhe ou de outra forma disponibilize à J&J de acordo com este Contrato.</p> <p>3. Cada PARTE deve cumprir separadamente suas obrigações de acordo com a Legislação de Proteção de Dados Aplicável com relação às atividades relacionadas a este Contrato ao tratar Dados Pessoais. Nenhuma das PARTES será responsável pela conformidade da outra PARTE com a Legislação de Proteção de Dados Aplicável. Em particular, cada PARTE será individualmente responsável por garantir que seu próprio tratamento dos Dados Pessoais seja lícito, justo e transparente, e deverá disponibilizar aos titulares dos dados um aviso de privacidade que cumpra os requisitos da Legislação de Proteção de Dados Aplicável em relação a quaisquer atividades relacionados a este Contrato. Sem limitar o precedente, a Patrocinada declara que irá garantir que terá a base legal para cumprimento de suas obrigações sob este CONTRATO, e cumprirá todas as solicitações de acesso e exercício de direitos de titulares de dados, obrigações de notificação de violação de dados e obrigações de transferência internacional.</p> <p>4. Mediante alinhamento prévio entre as PARTES, a Patrocinada deverá, utilizando a lista dos convidados da J&J, confirmar a presença ou não dos profissionais. Também mediante alinhamento prévio entre as PARTES, a Patrocinada deverá enviar à J&J uma lista de inscritos no Evento contendo: nome, especialidade, empresa, telefone e e-mail. A Patrocinada deve assegurar que sejam transferidos apenas os dados dos inscritos que expressamente consentiram com o compartilhamento por meio de um mecanismo de consentimento específico pra este fim nos termos da Legislação de Proteção de Dados.</p> <p>5. Segurança: Cada PARTE deve implementar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger quaisquer cópias dos Dados Pessoais em sua posse ou controle de (i) destruição acidental ou ilegal, e (ii) perda, alteração ou divulgação não autorizada ou acesso (um "Incidente de Segurança") e para preservar a segurança e a confidencialidade de tais Dados Pessoais.</p> <p>6. Cada PARTE defenderá, isentará e indenizará integralmente apor e contra toda e qualquer demanda, reclamação ou reivindicação de qualquer terceiro com relação às atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela PARTE na qualidade de controladora independente</p>

ANEXO II – PROPOSTA E AGENDA



CIÊNCIA, CUIDADO E
TECNOLOGIA FARMACÊUTICA
EM BENEFÍCIO DA SAÚDE
XIV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EXPOFAR 2023
DIAS 12 A 14 DE OUTUBRO DE 2023
Centro de Convenções Frei Caneca



PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda

Proposta de parceria com a Janssen, como um dos patrocinadores do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo.

O último biênio mostrou que cada vez mais a ciência, o cuidado e a tecnologia têm sido fundamentais para a promoção, proteção, recuperação, reabilitação e redução das desigualdades sociais em saúde.

Mostrou também que a atuação do farmacêutico, em todos os segmentos, é fundamental para a saúde da população e tem recebido dia após dia mais importância e destaque junto à sociedade brasileira.

E estar conectado com as inovações sobre produtos e serviços disponíveis no mercado, auxilia o farmacêutico a proporcionar ao paciente mais saúde e qualidade de vida e a exercer seu papel frente à população com excelência e assertividade.

Dentro desta conjuntura, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, CRF-SP, ao organizar o seu maior evento, promoverá em 2023, um Congresso com novas perspectivas, com um salto de qualidade na estrutura e organização e oferecerá a oportunidade de atualização nos diversos segmentos de atuação do farmacêutico. O foco será não somente as atividades científicas, mas, principalmente, atividades focadas na prática diária e que refletem diretamente no seu importante papel na jornada de saúde do paciente.

Nosso objetivo é reunir grandes empresas ligadas ao setor farmacêutico para um encontro com este profissional de saúde que, em sintonia com a equipe multidisciplinar, é fundamental para o sucesso do tratamento e melhoria da qualidade de vida do paciente. Serão três dias de capacitações, debates e troca de experiências, negócios e networking.

Nesta 22ª edição do Congresso queremos combinar a capacidade de pesquisa e de formação de conhecimento de nossos parceiros com a facilidade de mobilização da categoria e a tradição do CRF-SP de promover eventos que possibilitam a atualização profissional para que, juntos, possamos levar ao farmacêutico o que de mais atual há no mercado e, assim, atingimos o objetivo final que é a prestação de serviços com qualidade à população.

O XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo será no Centro de Convenções Frei Caneca, na capital, juntamente com a tradicional Expofar que, certamente, reunirá uma série de empresas para apresentar o que há de mais inovador no que se refere a produtos e serviços a um público selecionado, formador de opinião e com poder de decisão.

O Congresso contará com um auditório destinado exclusivamente à divulgação de atividades comerciais em que a empresa terá a oportunidade de apresentar aos congressistas e demais participantes as importantes informações sobre seus produtos e serviços.

A cotas e benefícios oferecidos à Janssen são:

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América
CEP 05409-001 - São Paulo - SP
TEL: (11) 3067-1450
www.crfsp.org.br



Benefícios:

XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo

- Menção do nome da empresa durante o cerimonial do Congresso;
- Inserção do logotipo no banner do evento no portal do CRF-SP (10.000 acessos/dia)
- Encarte de materiais e/ou brinde na pasta dos congressistas; *
- Inserção do logotipo no material impresso e eletrônico para divulgação;
- Inserção do logotipo no Canal Farmacêutico enviado 1 vez por semana ao mailing do CRF-SP;
- 01 palestra empresariais de 1h, horário e data a ser definida em comum acordo com a comissão organizadora do evento; *
- Inserção do logotipo na área dos trabalhos científicos;
- Inserção do logotipo na matéria de cobertura do EVENTO que será divulgada na Revista do Farmacêutico.

Webinar em parceria com o CRF SP

- 03 (três) webinars para farmacêuticos, com tema e ministrantes disponibilizados pela empresa, em parceria com o CRF-SP.

Inscrições no XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo

- 10 (dez) inscrições cortesia no XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo

* os materiais de anúncios, e-mail marketing, brindes, cursos, palestras e capacitações deverão ser previamente aprovados pelo CRF SP.

Valor da Proposta: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atenciosamente,


Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10

[1956359] Sponsorship Agreement - General (HCP/HCO/GO)

Relatório de auditoria final

2023-09-14

Criado em:	2023-09-11
Por:	J&J ICD system [REDACTED]
Status:	Assinado
ID da transação:	[REDACTED]

Histórico de "[1956359] Sponsorship Agreement - General (HCP/HCO/GO)"

-  Documento criado por J&J ICD [REDACTED]
2023-09-11 - 14:48:08 GMT
-  Documento enviado por email [REDACTED]
2023-09-11 - 14:51:29 GMT
-  Documento enviado por email [REDACTED]
2023-09-11 - 14:51:29 GMT
-  Documento enviado por email [REDACTED]
2023-09-11 - 14:51:29 GMT
-  Documento enviado por email [REDACTED]
2023-09-11 - 14:51:30 GMT
-  Documento enviado por email [REDACTED]
2023-09-11 - 14:51:30 GMT
-  Email visualizado por [REDACTED]
2023-09-11 - 15:00:50 GMT
-  O signatário [REDACTED]
2023-09-11 - 15:01:57 GMT
-  Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
[REDACTED]
2023-09-11 - 15:01:59 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]
[REDACTED]

Data da assinatura: 2023-09-11 - 15:01:59 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado [redacted]
2023-09-11 - 15:22:34 GMT

 **ROGER PATTI** [redacted]
[redacted]
2023-09-11 - 15:23:01 GMT

 Documento assinado eletronicamente [redacted]
[redacted]
Data da assinatura: 2023-09-11 - 15:23:01 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por [redacted]
2023-09-11 - 16:04:28 GMT

 O signatário [redacted]
2023-09-11 - 16:06:54 GMT

 **Marleide Lourenço da Silva** [redacted]
[redacted]
2023-09-11 - 16:06:56 GMT

 Documento assinado eletronicamente por [redacted]
[redacted]
Data da assinatura: 2023-09-11 - 16:06:56 GMT - Fonte da hora: servidor

 [redacted]
2023-09-11 - 17:00:12 GMT

 **SIMONE ROCHA** [redacted]
[redacted]
2023-09-11 - 17:59:44 GMT

 Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ROCHA** [redacted]
[redacted]
Data da assinatura: 2023-09-11 - 17:59:44 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por [redacted]
2023-09-14 - 14:21:51 GMT

 O signatário [redacted]
2023-09-14 - 14:24:01 GMT

 **Marcelo Polacow Bisson** [redacted]
[redacted]
2023-09-14 - 14:24:03 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Marcelo Polacow Bisson 
Data da assinatura: 2023-09-14 - 14:24:03 GMT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.
2023-09-14 - 14:24:03 GMT